



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

CEP 39290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº : LEI Nº 893/90
Assunto : AUTORIZA CONTRATAR PATROL DA ABEHOR.
Serviço :
Data :

A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes legais decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contratar 200 (duzentas) horas de Patrol da ABEHOR, para patrolamento das estradas vicinias, a CR\$650,00 (seiscientos e cinquenta cruzeiros) a hora.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor à partir desta data.

Prefeitura Municipal de São Romão, 23 de abril de 1.990.


Waldemar de Sales Palma

Prefeito Municipal


Geralda do Socorro Bispo Tôrres

Secretária